



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1576/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se Rua HELMO VIEIRA a atual Rua 1, e Rua MIGUEL GUIMARÃES FILHO a atual Rua 2, situadas ao lado direito da Rodovia ES-010, no Bairro Camará, Neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de dezembro de 1991.

ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal